

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

#### Deliberação n.º 963/2024

**Sumário:** Aprova os núcleos da estrutura orgânica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., e respetivas competências.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, procedeu à reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), convertendo-as em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a CCDR Centro a designar-se, nos termos da alínea b) do seu artigo 2.º, por Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDR Centro, I. P.);

Considerando que a Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro, que aprovou os Estatutos da CCDR Centro, I. P., estabeleceu a organização interna dos seus serviços, a qual obedece a um modelo estrutural misto, constituído por unidades orgânicas operacionais, unidades orgânicas de suporte, unidades orgânicas territorialmente desconcentradas, unidades orgânicas flexíveis e núcleos;

E considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º da citada Portaria, por deliberação do Conselho Diretivo, podem ser criados núcleos, com a natureza de equipas multidisciplinares, às quais se aplica subsidiariamente o disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, integradas ou não nas unidades orgânicas operacionais, nas unidades orgânicas de suporte ou nas unidades orgânicas flexíveis, cujas competências são definidas na referida deliberação;

O Conselho Diretivo, respetivamente, em reunião de 23 de abril de 2024 e em reunião de 2 de maio de 2024, a fim de dar cumprimento às competências que legalmente lhe foram cometidas, deliberou, no âmbito da Estrutura Orgânica da CCDR Centro, I. P., criar os seguintes Núcleos:

1 – Núcleo Sub-Regional de Coimbra, integrado na Unidade de Coordenação Territorial, com as seguintes competências:

- a) Colaborar na divulgação, junto dos agricultores das suas organizações, de sistemas agrícolas modernos e sustentáveis e de políticas de inovação e desenvolvimento dos setores;
- b) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;
- c) Apoiar a promoção do apoio ao investimento disponível nos quadros de apoio vigentes;
- d) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;
- e) Apoiar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoio público;
- f) Acompanhar e monitorizar a execução dos programas de ação das zonas vulneráveis na região de Coimbra;
- g) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos setores produtivos regionais em particular aos diferentes produtos tradicionais com menção de qualidade regional;
- h) Assegurar a fiscalização da aplicação do regime do Exercício da Atividade Pecuária;
- i) Contribuir para a atualização e execução do Sistema de Identificação ParcelarSIP;
- j) Garantir o funcionamento, manutenção e articulação da utilização das instalações pelos diferentes serviços;

k) Assegurar em articulação o acompanhamento da instalação e implementação dos projetos de Jovens Agricultores;

l) Desenvolver as demais atividades que, nas várias áreas, lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

2 – Núcleo CR INOVE – Catalisador Regional de Inovação do Centro, na dependência do Conselho Diretivo da CCDR Centro, I. P., com as seguintes competências:

a) Promover a inovação e a competitividade nas empresas da Região Centro, facilitando e incentivando o processo de transferência de conhecimento entre as entidades do Sistema Regional de Inovação;

b) Promover e incentivar a integração e o valor económico dos resultados da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, estimulando e fortalecendo a ligação e as relações de confiança entre as entidades do Sistema Regional de Inovação e as empresas;

c) Promover a estruturação de um processo de cooperação entre as Comunidades Intermunicipais, as entidades do Sistema Regional de Inovação e as Associações Empresariais;

d) Estimular a criação de parcerias entre empresas e entidades do Sistema Regional de Inovação;

e) Fomentar a internacionalização das empresas e da Região Centro, especialmente star-ups;

f) Apoiar a criação e estruturação de estratégias regionais em setores específicos;

g) Complementar e apoiar outras iniciativas territoriais de promoção da inovação na Região Centro.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de maio de 2024.

5 de junho de 2024. – A Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., Isabel Damasceno Vieira Costa.

317776612